

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Antão Antônio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso das suas atribuições,

Faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado adquirir um terreno nas proximidades do Rio das Pedras e o Campo de Futebol, no perímetro urbano de Anitápolis, de propriedade do senhor Lindolfo Beppler.

Art. 2º - O valor do imóvel será estipulado por uma Comissão de Avaliação.

Art. 3º - O imóvel será utilizado para ampliação da área do terreno a ser construído o Complexo Educacional.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Anitápolis, aos 08 de agosto de 1989.


Antão Antônio David
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal, aos 08 de agosto de 1989.


Célia de Almeida Coelho
SECRETÁRIO